



=LEI Nº 2115 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2005=

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CELEBRAR CONVÊNIO COM A
COMUNIDADE TERAPÊUTICA DE SALTO
GRANDE- CONSAGRA**

**REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA,
PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal
de Palmital **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a **COMUNIDADE TERAPÊUTICA DE SALTO GRANDE- CONSAGRA**, tendo por objeto o apoio e recuperação de dependentes químicos, ao custo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais, por criança encaminhada.

Artigo 2º - O instrumento que formaliza o convênio conterá as obrigações, limites e demais características a ser firmado entre os partícipes.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMITAL**, em 07 de dezembro de 2005.


Reinaldo Custódio da Silva
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E
PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 07 de dezembro de 2005.


Ubirajara de Fátima Senatore Ramos
-COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO-